



## TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0193/2024-SMS.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2024-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, NA FORMA QUE INDICA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, com sede no município de Toledo - PR, Rua Mitsugoro Tanaka, Nº145, Bairro: Centro Ind. Nilton Arruda, CEP: 85.903-630, Fone: (45) 2103.1450 / 2103.1166, E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br / empenho1@pratidonaduzzi.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Sra. GISELI BASSANI DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 90.729.817-99 SSP/RS e do CPF nº 981.\*\*\*.\*\*\*-00, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2024-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 0193/2024-SMS**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 23033 – SMS**, vinculado à **Ata de Registro de Preços nº 099/2023 – SMS**, conforme Processo Administrativo nº **P408197/2025**, exclusivamente para viabilizar a finalização do quantitativo remanescente previsto no ajuste contratual, bem como para fins de processo de pagamento.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 30 (trinta) dias ao **CONTRATO Nº 0193/2024-SMS**, compreendendo o período de **02/10/2025 até 01/11/2025**.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o n°:

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;

0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;

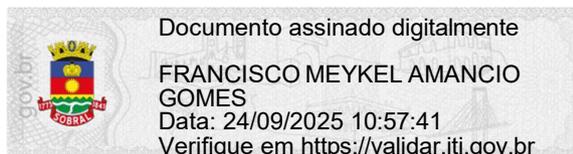
0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

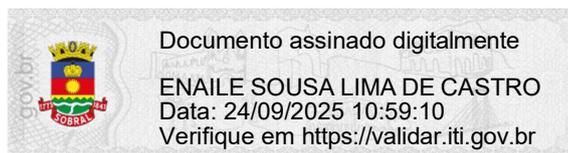


**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000**

Assinado digitalmente por GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.23 10:33:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

**GISELI BASSANI DOS SANTOS**  
CPF nº 981.\*\*\*.\*\*\*-00  
CONTRATADA



**ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO**  
Coordenadora jurídica

#### TESTEMUNHAS:

